



Esclarecimento PREGÃO 1/2021

2 mensagens

Joao Bosco <licitacoes@aliancatur.com>
Para: comissaoodelicitacao@crf-ba.org.br

24 de fevereiro de 2021 10:16

Bom dia, gostaríamos de obter informações a respeito dos tópicos abaixo:

- 1 - De quem será a responsabilidade pelo abastecimento dos veículos, da contratada ou da contratante?
- 2 - Será exigida a garantia contratual para execução dos serviços?
- 3 - Qual será o prazo para renovação da frota/substituição dos veículos durante a execução dos serviços?
Ficaremos no aguardo, um abraço.
- 4 - No nosso entendimento a prestação dos serviços poderá ser subcontratada, ou seja, a licitante vencedora poderá sublocar o veículo para executar os serviços, estamos corretos? Ficaremos no aguardo, um abraço.



João Bosco
Gestor de Contratos e Licitações
licitacoes@aliancatur.com | (79)9806.3211
Aliança Transporte de Passageiros e Turismo LTDA
Tel: (79) 3025.2590 | Telefãx: (79) 3217.8404
www.aliancatur.com

Comissão De Licitação | CRF-BA <comissaoodelicitacao@crf-ba.org.br>
Para: Joao Bosco <licitacoes@aliancatur.com>

25 de fevereiro de 2021 13:39

Prezado João Bosco, boa tarde,

Referente:
Pregão Eletrônico N° 001/2021

Perguntas:

- 1 - De quem será a responsabilidade pelo abastecimento dos veículos, da contratada ou da contratante? Não ficou claro no edital se o fornecimento dos materiais e equipamentos de limpeza necessários para a realização do contrato serão de responsabilidade da contratada. Por gentileza esclarecer esse ponto.
- 2 - Será exigida a garantia contratual para execução dos serviços?
- 3 - Qual será o prazo para renovação da frota/substituição dos veículos durante a execução dos serviços?
- 4 - No nosso entendimento a prestação dos serviços poderá ser subcontratada, ou seja, a licitante vencedora poderá sublocar o veículo para executar os serviços, estamos corretos?

RESPOSTAS:

1 - Por conta da Contratada.

2 - No Edital encontra-se a Minuta do Contrato, que após a Homologação da empresa vencedora do certame será assinado um Contrato com validade por 01 (um) ano.

3 - No Edital não faz referência na substituição de veículos automotores.

4 - Sim, na Minuta do Contrato na **Cláusula 9ª**, **item 8.1** informa sobre os custos desta subcontratação na execução do objeto, sendo que deverá conter já o repasse desses valores na formulação da proposta e o CRF/BA somente irá assumir os custos do serviço e tarifas da licitante vencedora. Os valores da subcontratação deverá está incluso na proposta da empresa.

Att,

André Martins

Pregoeiro



Tel 71 3368-8812

[Texto das mensagens anteriores oculto]